

grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

Doenças cardíacas crônicas;

Doença cardíaca congênita;

Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;

Doença cardíaca isquêmica descompensada;

Doenças respiratórias crônicas:

DPOC e Asma controlados;

Doenças pulmonares intersticiais com complicações;

Fibrose cística com infecções recorrentes;

Doenças renais crônicas:

Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);

Pacientes em diálise;

Imunossupressor:

Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;

Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de

quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

Diabetes;

Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Nova Lacerda - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

(legível)

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**

Secretaria Municipal De Educação E Cultura de Nova Lacerda-MT, TORNA PÚBLICO, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de pessoal visando a contratação por **prazo determinado**, conforme abaixo discriminado:

Nomenclatura	C/H	Vagas	Vencimento (R\$)	Requisitos Especiais
Motorista Nível II	40	CR	1.662,14	Ensino Médio, CNH "D" ou "E", experiência comprovada,
Professor de Ensino Fundamental Nível I/Médio/ EM Vale do Guaporé *	20	CR	1.924,98	1ª Opção: Ensino superior completo – Licenciatura Plena; 2ª Opção: Curso de Magistério; 3ª Opção: Ensino Médio completo. (Em caso de excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I/Médio/ EM Vale do Guaporé "Extensão Barra Mansa".	20	CR	1.924,98	1ª Opção: Ensino superior completo – Licenciatura Plena; 2ª Opção: Curso de Magistério; 3ª Opção: Ensino Médio completo. (Em caso de excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I/Médio/ EM Vale do Guaporé "Angelo Tripolini"	20	CR	1.924,98	1ª Opção: Ensino superior completo – Licenciatura Plena; 2ª Opção: Curso de Magistério; 3ª Opção: Ensino Médio completo. (Em caso de excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I/Médio/ EM Indígena Terrantesu	20	CR	1.924,98	1ª Opção: Ensino superior completo – Licenciatura Plena;

			2ª Opção: Curso de Magistério; 3ª Opção: Ensino Médio completo. (Em caso de excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I/Médio/ EM Indígena Wentalusu	20	CR	1.924,98
Professor Substituto	20	CR	1.924,98
Professor de Ensino Fundamental Nível I – Sede*	20	CR	1.924,98

\* - O valor do vencimento será de acordo com a titulação acadêmica apresentada no momento da admissão.

Os candidatos interessados deverão enviar Ficha de Inscrição (Anexo I) que serão aceitas e realizadas entre os dias **21 a 26 de maio de 2020**, exclusivamente pelo endereço eletrônico e-mail: **smecln@hotmail.com, acompanhados com os respectivos títulos, caso houver**. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste edital.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Nova Lacerda - MT, 20 de Maio de 2020.

**Romildo Niero da Silva**

**Secretário Municipal de Educação e Cultura****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO N ° 002/2020****ASSINALE COM "X"****Cargo de:****Títulos mínimos**

- I- Comprovação de exercício de cargos correspondentes - ( )  
 II- Certificado de curso na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima exigida, reconhecido pelo Ministério da Educação, Conselho Profissional competente ou Órgão Competente- ( )  
 III- Diplomas de cursos de nível superior e de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado) reconhecido pelo Ministério da Educação MEC- ( )

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020****PROC. LICITATÓRIO: 46/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 18/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos e acessórios elétricos para atender todas as secretarias municipais.

**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 18 de maio de 2020.

**CONTRATADO:**

**ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - VALOR:** R\$ 41.628,45 (Quarenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos);

**COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - VALOR:** R\$ 81.193,50 (Oitenta e um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta centavos);

**COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME - VALOR:** R\$ 257.789,35 (Duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - VALOR:** R\$ 192.164,00 (Cento e noventa e dois mil e cento e sessenta e quatro reais);

**IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA-ME - VALOR:** R\$ 270.903,30 (Duzentos e setenta mil e novecentos e três reais e trinta centavos);

**VALOR TOTAL:** 843.678,60 (Oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Nova Lacerda- MT, 20 de Maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2020**

**EMENTA: COMPLEMENTA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL N.º 09/2020 DE 18 (DEZOITO) DO MÊS DE MARÇO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) COM A REATIVAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUVENTAL ALEXANDRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso Conjuntamente com a **COMITÊ DE CRISE – CGC DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, **PORTARIA MUNICIPAL N.º 033/2020** usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 no Decreto Municipal n.º 09 de 18 (dezoito) do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), Decreto Municipal n.º 010/2020, Decreto Municipal n.º 012/2020, Decreto Municipal n.º 015/2020 e Portaria Municipal n.º 033/2020;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Estadual nº 407 de 16 de Março de 2020.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 09/2020 de 18 (dezoito) do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

**CONSIDERANDO** disposições do Art. 10 do Decreto Estadual n.º 432 de 31 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** decisão do comitê de crise do Covid 19 realizado no dia 19/05/2020 na Cidade de Arenápolis;

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Fica reativada a barreira sanitária do Município de Nova Marilândia por período de 20 (vinte) dias com início no dia 25/05/2020 (vinte e cinco de maio de dois mil e vinte) podendo ser prorrogado por meio de novo ato administrativo;

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Nova Marilândia, aos 20 (vinte) dias de maio de 2020 (dois mil e vinte).

**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA****PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****RECURSOS HUMANOS  
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT, torna público que requereu da **SMMA/NOVA MARINGÁ**, a **Licença de Instalação**, para atividade de Pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e calçada com acessibilidade nas ruas Andreia (13º 02' 20,83" S / 57º 05' 38,81"), Adriana (13º 02' 20,80" S / 57º 05' 40,91") e Meryhelem (13º 02' 20,77" S / 57º 05' 42,97"), localizadas no município de Nova Maringá-MT.

**RECURSOS HUMANOS  
SELETIVO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2020**

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Público 001/2020, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**CARGO: 112 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – UNIDADE UBS APARECIDO ALVES - SEDE**

Classif.	NOME
01º	KEYLA RAYSA SILVA MATEUS
02º	ADRIANA CRISTINA ANDRADE
03º	BRUNA CAMARGO

Nova Maringá - MT, 20 de Maio de 2020.

**JOÃO BRAGA NETO**

Prefeito Municipal